



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.785, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO VALOR DA ‘BOLSA MENSAL’ DE QUE TRATA O § 5º DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2010, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2017, DESTINADA AO COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida revisão anual no percentual de **3,71% (três inteiros e setenta e um décimo por cento)** sobre o valor da “Bolsa Mensal” de que trata o § 5º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.334/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.559/2017, destinada ao servidor municipal designado para a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB.

Art. 2º. Os valores decorrentes da revisão de que trata o artigo anterior, serão devidos desde 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 08 de março de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60
Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 08 de MARÇO de 24
Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal

Servidor - Mat. 4976